

ESTUDO TÉCNICO

Município de Tapejara – RS

Secretaria de Desenvolvimento Rural, Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Infraestrutura, Mobilidade Urbana e Segurança Pública, Secretaria de Desenvolvimento Social, Secretaria de Esportes, Cultura, Lazer, Turismo e Juventude, Secretaria da Saúde, Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária, Secretaria de Educação e Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia.

Assunto: **Aquisição de mudas diversas (flores, árvores e plantas ornamentais) para atender as necessidades de diversas secretarias.**

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como objetivo avaliar as alternativas para a aquisição de Mudas Diversas (flores, árvores e plantas ornamentais), para atender às necessidades operacionais das seguintes secretarias:

- Secretaria de Desenvolvimento Rural, Agricultura e Meio Ambiente;
- Secretaria de Infraestrutura, Mobilidade Urbana e Segurança Pública;
- Secretaria de Desenvolvimento Social;
- Secretaria de Esportes, Cultura, Lazer, Turismo e Juventude;
- Secretaria da Saúde;
- Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária;
- Secretaria de Educação; e
- Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia.

A aquisição será realizada por meio de Pregão Eletrônico, na modalidade Registro de Preços, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021, visando garantir a melhor proposta para o fornecimento contínuo e conforme a demanda das secretarias, levando em consideração a especificidade e a urgência das necessidades de cada uma.

A aquisição das mudas diversas visa atender às necessidades de paisagismo, preservação ambiental e embelezamento das áreas públicas, além de contribuir para a sustentabilidade e qualidade de vida nas regiões atendidas.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por empresa especializada, devidamente regulamentada, em conformidade com as normas brasileiras vigentes e a legislação aplicável. As mudas deverão atender aos padrões de desempenho e qualidade previstos no edital, conforme o art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação ocorrerá por Pregão Eletrônico, na modalidade Registro de Preços, com critério de menor preço, conforme os termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, §2º e 34 da Lei nº 14.133/2021. Os fornecedores deverão comprovar atuação compatível com o objeto e apresentar a documentação exigida, conforme especificado no edital.

As mudas a serem fornecidas devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e qualidade. A contratada será responsável pelo cumprimento das obrigações legais. Os valores propostos deverão incluir todos os custos operacionais, encargos e tributos, sendo exigida garantia para as plantas adquiridas.

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura, com a entrega das mudas em local estipulado pela Secretaria, conforme a necessidade, podendo ser em qualquer local dentro do município. A entrega deverá ser realizada no prazo máximo de 48 horas após a emissão da Ordem de Compra.

Observação: Para o item "grama sempre verde - já plantada em m²", o local de plantação poderá variar conforme a necessidade da Secretaria, sendo sempre indicado pela Ordem de Compra.

A entrega será realizada somente mediante devida autorização do setor responsável.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades a serem adquiridas foi definida com base nos itens e valores obtidos por pesquisa de preço (Licitação, Banco de Preços, Internet e orçamento físico).

4. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

Logo, a aquisição dos bens objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas.

Sendo assim, verifica-se a empresa apta ao fornecimento dos bens a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a aquisição dos itens é de **R\$ 1.468.074,49** (um milhão, quatrocentos e sessenta e oito mil, setenta e quatro reais com quarenta e nove centavos), conforme orçamento aprovado.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação de empresa especializada para o fornecimento de Mudas Diversas (Flores, Árvores e Plantas Ornamentais) será realizada por meio de Pregão Eletrônico, na modalidade Registro de Preços, conforme a Lei nº 14.133/2021. Essa modalidade garante transparência, competitividade e agilidade no processo. As condições e especificações do objeto estarão no Termo de Referência, que regulamentará todos os aspectos da contratação, atendendo às necessidades das secretarias envolvidas.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Conforme o art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações devem observar o princípio do parcelamento quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso. No entanto, para esta contratação, a divisão do objeto não é viável, pois resultaria na perda de economia de escala, inviabilidade técnica e maior complexidade na fiscalização, comprometendo a padronização e a eficiência da execução.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

O presente Processo de Pregão Eletrônico visa garantir a proposta mais vantajosa para o Município. A empresa contratada deverá adotar boas práticas de sustentabilidade, promovendo a otimização de recursos e a redução de impactos ambientais.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A aquisição não requer providências prévias pela Administração.

Serão designados como Fiscais do Contrato os Servidores: **Erica Langaro Zanata**, CPF nº 006.464.180-50 - Secretaria de Desenvolvimento Rural, Agricultura e Meio Ambiente; **Genezio Beltrame Chaves Junior**, CPF nº 040.061.520-78 - Secretaria de Infraestrutura, Mobilidade Urbana e Segurança Pública; **Everton Brunetto**, CPF nº 000.578.210-46 - Secretaria de Desenvolvimento Social; **Mara Cristina Benetti**, CPF nº 977.780.790-20 - Secretaria de Esportes, Cultura, Lazer, Turismo e Juventude; **Claudia Schwaab da Silva**, CPF nº 04091851916 - Secretaria da Saúde; **Darcilo Adair Fracaro**, CPF nº 336.094.380-53 - Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária; **Paulo Cesar Langaro**, CPF nº 515.942.500-49 - Secretaria de Educação; e **Raquel Huff**, CPF nº 026.920.810-05 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia.

Para a efetivação da contratação, as seguintes etapas devem ser concluídas:

1. Certificação de disponibilidade orçamentária;
2. Encaminhamento para análise jurídica;
3. Ajustes conforme parecer jurídico, se necessário;
4. Resposta a eventuais esclarecimentos ou impugnações, se aplicável;
5. Realização do certame e suas etapas;
6. Emissão do empenho;
7. Assinatura e publicação do contrato

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

O estudo concluiu que não há necessidade de contratações acessórias, pois a aquisição proposta é autônoma e suficiente para a plena execução do objeto, sem demanda por serviços ou bens complementares.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

O contratante e a contratada devem assegurar o cumprimento dos parâmetros de proteção ambiental durante toda a execução do contrato. Embora não haja impactos ambientais diretos na aquisição, a empresa contratada deverá adotar boas práticas de sustentabilidade ambiental e social, garantindo conformidade com a legislação vigente.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa, especificações técnicas e planejamento orçamentário apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, declara-se a viabilidade da contratação, em conformidade com os padrões e preços de mercado.

Tapejara, 07 de julho de 2026.

Marina Gentil

Agente Administrativo – Setor de Compras